



Plano de Atividades 2014



Nota de Abertura

A Região do Norte dispõe de condições intrínsecas para ser bem-sucedida no próximo ciclo de fundos comunitários 2014-2020. Desenvolvimento regional e capacitação institucional são duas faces da mesma moeda e, assim, o resultado final dependerá, sempre, da melhoria da qualidade das suas instituições

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) tem um papel relevante neste ciclo ao aceitar o desafio de melhorar a sua capacidade de formulação e gestão de políticas públicas e de interlocução com os principais atores regionais. A melhoria pressupõe um processo incremental. Alimenta-se do passado e obriga a um olhar crítico sobre ele. Reflete-se sobre o que foi feito para se fazer mais e melhor e, com frequência, para fazer coisas diferentes ou de maneira diferente.

São, no entanto, vários os desafios que a CCDR-N enfrenta e destacam-se dois pela sua relevância no atual contexto.

É necessário encerrar bem o atual Programa Operacional Regional (ON.2). Para esse efeito, é importante acelerar o ritmo de execução física e financeira dos projetos. A melhoria da eficácia e eficiência da gestão é fundamental para a melhoria da situação económica e financeira dos beneficiários e, em geral, dos diferentes setores institucionais da economia da Região do Norte.

Ao mesmo tempo, no âmbito da Iniciativa NORTE 2020, a CCDRN está a preparar o próximo Programa Operacional Regional, que vigorará entre 2014 e 2020. Este é um momento muito importante para o nosso futuro coletivo. Aquilo que seremos muito dependerá daquilo que, hoje, planeamos e decidirmos.

Na Região do Norte, essa responsabilidade é da CCDR-N. Estamos a assumi-la como sempre a assumimos, promovendo espaços de auscultação e debate, estudando os fenómenos económicos e sociais que influenciam a coesão e a competitividade regional, definindo prioridades de desenvolvimento que aumentem a qualidade de vida dos cidadãos. Co-construiremos, com todos os agentes económicos e sociais relevantes desta região, uma estratégia de desenvolvimento e um programa regional nos quais, desejavelmente, todos se possam rever.

Sendo assim, este programa de atividades não é, nem pode ser, um simples requisito, uma obrigação. É um caminho que pretendemos percorrer em conjunto e que, por isso, precisa de ser planeado em conjunto também. A CCDR-N é uma instituição muito aberta. Mais do que a estrutura da Administração Central, os atores regionais, nomeadamente os representados no Conselho Regional, nos julgarão por aquilo que nos propomos fazer e pelos resultados que obtivermos.

Emídio Gomes

Presidente da CCDR-N

I. A CCDR-N: ENQUADRAMENTO ORGÂNICO E DEFINIÇÃO DOS DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIOS	7
I.1 Enquadramento e Breve Historial	9
I.2 A CCDR-N	11
I.3 A CCDR-N e o Modelo Organizacional	12
I.4 A CCDR-N e a Região do Norte	16
I.5 Metodologia de Elaboração do Plano de Atividades 2014	17
II. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO 2014	21
III. PRINCIPAIS PROJETOS / ATIVIDADES	27
A. PLANEAR, CONCERTAR E PROMOVER	27
B. PROSPETIVA REGIONAL: ANTECIPAR, DEBATER E AVALIAR	32
C. REDE INSTITUCIONAL REGIONAL: COORDENAR, COLABORAR E INFORMAR	36
D. INVESTIMENTO REGIONAL: GERIR, ORGANIZAR, COMUNICAR E CONTROLAR	41
E. DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL: ORDENAR, LICENCIAR, FISCALIZAR E SANCIONAR	46
F. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO INTERNA: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS	50



**I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e
Definição dos Domínios de Intervenção
Prioritários**



I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

I.1 Enquadramento e Breve Historial

As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) são herdeiras das **Comissões Consultivas Regionais**, instituídas pelo Decreto-Lei n.º 48.905, de 11 de março de 1969, na sequência das propostas em matéria de desenvolvimento regional do III Plano de Fomento. Não chegou a um ano para que estas entidades, através do Decreto-Lei n.º 49.364, de 8 de novembro de 1969, se passassem a designar **Comissões de Planeamento Regional (CPR)**. Na Região do Norte, só em 7 de junho de 1971 é formalmente criada a respetiva CPR, com a tomada de posse do seu primeiro Presidente, Dr. João Mota de Campos.

Numa primeira fase, as funções das CPR encontravam-se muito associadas ao planeamento regional, assumindo como missão a promoção da articulação das políticas públicas setoriais com uma visão territorial do desenvolvimento. O desempenho dessa missão inovadora caracterizou-se por uma dimensão consultiva e de acompanhamento dos planos de desenvolvimento regional até 1974, ano que assinala a criação do poder local democrático em Portugal. A consolidação da administração local passou, então, a constituir um outro objetivo decisivo das CPR, em particular no apoio técnico e jurídico à instalação e ao desenvolvimento das autarquias locais, que passaram a dispor de executivos eleitos pelo voto dos cidadãos. É nesse contexto que, em 1979, surge a criação da Direção de Serviços de Apoio às Autarquias Locais e dos Gabinetes de Apoio Técnico. Precisamente nesse ano, as CPR passam a designar-se

Comissões de Coordenação Regional (CCR) e são definidas as atuais cinco áreas geográficas de intervenção no Continente (Decreto-Lei nº494/79, de 21 de dezembro de 1979).

Esta nova orgânica institui, pela primeira vez, mecanismos de participação e de escrutínio públicos dos principais atores regionais, em particular das autarquias, nos processos de decisão, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na Região, com a criação dos Conselhos Regionais, que ainda hoje permanecem como órgãos consultivos das CCDR. Do mesmo modo se reforça o papel das CCR na coordenação regional dos serviços periféricos da administração central, com a criação dos Conselhos Coordenadores (com funções relativamente próximas das que se encontram cometidas os Conselhos de Coordenação Intersectorial das atuais CCDR).

A partir de 1986, as CCR veem aumentadas, de forma muito significativa, as suas competências, com a passagem da tutela do Ministério da Administração Interna para a do Ministério do Plano e da Administração do Território (MPAT). Associa-se, na Lei Orgânica deste Ministério (Decreto-Lei n.º 130/86, de 7 de junho), o planeamento económico ao planeamento do território, sendo acrescentadas competências nas áreas do ordenamento do território e do ambiente e dos recursos naturais. A Lei Orgânica das CCR de 1989, Decreto-Lei n.º 260/89 de 17 de agosto, vem tão-somente consolidar as quatro direções de serviços identificadas em 1986, a saber: Direção Regional de Planeamento e

II. Planeamento de Curto Prazo: Definição dos Programas, Atividades e Projetos

Desenvolvimento, Direção Regional de Administração Autárquica, Direção Regional do Ordenamento do Território e Direção Regional de Ambiente e dos Recursos Naturais.

As competências e atribuições das CCR são reforçadas com a adesão de Portugal à, então, CEE, pois, as CCR passaram a gerir os Programas Operacionais Regionais, que sempre constituíram uma parte muito significativa do financiamento da política de coesão comunitária, e a ter um papel reforçado no que respeita à promoção da cooperação inter-regional, em particular à cooperação transfronteiriça e à gestão dos Programas de Iniciativa Comunitária INTERREG. Esta estrutura de 1986 mantém-se até hoje, com um ligeiro interregno, no final do século XX e que durou até 2003.

O Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de maio, promove a fusão das CCR com as Direções Regionais do Ambiente e do Ordenamento do Território (DRAOT), voltando-se ao modelo nascido em 1986, sob a égide do MPAT. Nasce, com este diploma, as **Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional** (CCDR). Esta fusão surge na sequência de determinação legislativa promovida pelo XV Governo Constitucional para as cinco regiões de planeamento (NUTS II), tendo como objetivo reforçar a articulação dos exercícios de planeamento regional com os instrumentos de ordenamento do território e as políticas de ambiente, aumentando a eficácia do exercício das competências da organização como um todo, concorrendo ainda para a meta de racionalização e modernização da Administração Pública.

Já em 2007, e no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foram publicados novos diplomas legais de

enquadramento e definição das atribuições e competências das CCDR, enquanto organismos desconcentrados do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Em traços gerais, esses diplomas não são muito diferentes daquele que originou as CCDR. Como resultado da sua aplicação, passou a integrar a CCDR-N um novo órgão destinado a promover a coordenação da execução das políticas da administração central e a dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados: o Conselho de Coordenação Intersectorial. Por outro lado, foram transferidas para a Administração da Região Hidrográfica do Norte as competências até aquela altura exercidas sobre o domínio hídrico. Com a atualização da estrutura orgânica da CCDR-N ficou ainda definida a extinção, até junho de 2008, dos Gabinetes de Apoio Técnico.

No entanto, estas alterações orgânicas não deixaram de ter custos financeiros e de eficácia, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos pela CCDR-N. Em consequência das reformas (fusões e cisões) ocorridas entre 2000 e 2008, a dimensão dos recursos humanos, do património móvel e do património imóvel, bem como a tipologia de procedimentos, a legislação de enquadramento e as tecnologias dos sistemas de informação sofreram variações abruptas, com grande impacto nos processos organizacionais da Comissão.

As CCDR, com esta ou outras designações, são organismos desconcentrados da Administração Central com mais de 40 anos de história. Em função da alteração do regime político e das sucessivas tutelas governamentais e do processo de integração do país na União Europeia, têm vindo a mudar. Nem sempre tem sido fácil compaginar o exercício de funções de carácter horizontal

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

em territórios bem delimitados (NUTS II) com as orgânicas setoriais dos sucessivos governos. No entanto, desde 1986, essas mudanças não têm tido grandes consequências em termos da sua missão, das suas competências e das grandes áreas orgânicas, mesmo que a importância relativa de cada uma delas e o seu exercício tenham variado ao longo do tempo.

Das tutelas governamentais mais recentes destaca-se, em 2009, a ligação das CCDR ao Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, em articulação com o Ministro da Presidência nas matérias das autarquias e suas associações, e ainda a articulação com o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento. Posteriormente, com a alteração governativa ocorrida em 2011 (Lei Orgânica do XIX Governo), as CCDR passaram a integrar o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), embora com dependência funcional nas áreas do desenvolvimento regional e da administração local, respetivamente, do Ministério da Economia e do Emprego e da Secretaria de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa.

O novo enquadramento legal publicado em 2013 atribui ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, conjuntamente com o Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional o exercício da superintendência e tutela das CCDR, e definição das orientações em matérias de ambiente, ordenamento do território e cidades. Em conformidade com esta alteração, verificou-se a subsequente integração das CCDR na estrutura orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, publicada no final de 2013 (Decreto-Lei n.º 167-A/2013, de 31 de dezembro).

Pela RCM n.º 4/2014, de 10 de janeiro, é confiada à CCDR-Norte a prossecução da missão e das responsabilidades que se encontram cometidas à Estrutura de Missão do Douro (EMD), de salvaguarda e promoção da Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro (ADV).

I.2 A CCDR-N

A **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)** é um serviço periférico da Presidência de Conselho de Ministros que tem por missão assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas setoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação.

Tutelada em conjunto pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia e pelo Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional, a CCDR-N, entidade dotada de autonomia administrativa e financeira, está incumbida de executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional na Região do Norte (NUTS II) e de apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações. A CCDR-N prossegue as seguintes atribuições (cfr. art.º 35-A, do Decreto-Lei n.º 167-A/2013, de 31 de dezembro e Resolução de Conselho de Ministros de n.º 4/2014, de 10 de janeiro):

a) Contribuir para a definição da política de desenvolvimento regional no quadro da política de desenvolvimento económico e social do País, dinamizando e participando nos processos de planeamento estratégico de base territorial, bem

II. Planeamento de Curto Prazo: Definição dos Programas, Atividades e Projetos

como fomentar parcerias entre agentes regionais, desenvolver estudos de articulação de políticas setoriais no espaço regional e elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais;

b) Assegurar a articulação entre instituições da administração direta do Estado, autarquias locais e entidades equiparadas, e dinamizar a cooperação inter-regional transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade, com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis regional e local;

c) Promover e garantir uma adequada articulação intersectorial entre os serviços desconcentrados de âmbito regional, em termos de concertação estratégica e de planeamento das intervenções de natureza ambiental, económica e social numa ótica de desenvolvimento regional;

d) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações;

e) Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território;

f) Garantir a elaboração, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, assegurando a sua articulação com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional;

g) Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão que lhes sejam confiadas no âmbito da política de coesão da União Europeia em Portugal.

Acresce que as CCDR integram a rede de pontos focais do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo e participam no desenvolvimento

do Sistema Nacional de Informação Territorial, e que a CCDR-N, de acordo com a redação da Resolução do Conselho de Ministros n.º4/2014, passa a prosseguir a missão e as responsabilidades cometidas à Estrutura de Missão, assegurando

a missão de proteger, conservar e valorizar, bem como divulgar e promover a «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro», sendo que o âmbito de intervenção compreende a área classificada como Património Mundial e a respetiva zona tampão, a qual corresponde ao conjunto dos municípios abrangidos pela Região Demarcada do Douro.

I.3 A CCDR-N e o Modelo Organizacional

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte é dirigida por um presidente, coadjuvado no exercício das suas funções por dois vice-presidentes. Nos termos do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, que definiu o modelo organizacional das CCDR, a CCDR-N integra as suas unidades orgânicas segundo um modelo estrutural misto, em que as áreas do apoio técnico à atividade desenvolvida pelo CCI e as áreas operacionais de desenvolvimento regional, do ordenamento do território e ambiente obedecem ao modelo de estrutura matricial; e nas restantes, ao modelo de estrutura hierarquizada (O organigrama representado na Figura I. 1 segue a estruturação anterior e ainda não obedece estas determinações). A CCDR-N integra, ainda, os

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

seguintes órgãos: o Conselho de Coordenação Intersectorial, o Conselho Regional e o Fiscal Único.

O Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo dirigente máximo da CCDR-N e do qual fazem parte os dirigentes máximos dos serviços locais desconcentrados da administração central do Estado e dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado, sob proposta dos respetivos membros do Governo e pelo membro do Governo de que dependem as CCDR, integra ainda na sua composição o Presidente da Junta Metropolitana e Presidentes das Comunidades Intermunicipais da Região do Norte. O Conselho de Coordenação Intersectorial visa promover a coordenação técnica da execução das políticas da administração central, à escala da região, e dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados.

Por sua vez, o Conselho Regional do Norte é um órgão consultivo e representativo dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução dos fins da CCDR-N. Compõem esse órgão os representantes de todos os municípios da Região do Norte, mas também da Associação Nacional de Freguesias, de entidades com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social, de universidades, institutos politécnicos, entidades regionais de turismo, organizações não-governamentais do ambiente, associações de desenvolvimento regional, e desenvolvimento local, associações cívicas. Sob proposta do Presidente da CCDR-N, podem ainda integrá-lo individualidades de reconhecido mérito na região.

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da CCDR-N e exerce as

suas funções com independência técnica e funcional e no estrito respeito dos deveres de imparcialidade, isenção e sigilo sobre os factos de que tenha conhecimento no exercício ou por causa dessas mesmas funções.

Na sequência da publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 4/2014, e no prazo de 90 dias a partir de 1 de janeiro do ano em curso, serão adotadas as alterações orgânicas necessárias para que a CCDR-N passe a ser entidade gestora da «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro». A “internalização” das atribuições e competências da EMD na CCDR-N, para além de assegurar de uma forma permanente e estável a missão de proteger, conservar e valorizar, bem como divulgar e promover a paisagem cultural, fortalece o enquadramento institucional da entidade gestora do Alto Douro Vinhateiro. Esta integração das funções na CCDR-N permite ainda manter o conhecimento especializado, a experiência e o *know-how* adquiridos pela equipa da EMD ao longo dos anos. Esta decisão implicará a necessária adequação orgânica da CCDR-N, através da constituição de uma equipa multidisciplinar, especificamente dedicada e com experiência demonstrada nas áreas da paisagem, das ciências da terra e da vida, das ciências sociais e humanas, das engenharias e das arquiteturas, bem como dos sistemas de informação e de comunicação.

II. Planeamento de Curto Prazo: Definição dos Programas, Atividades e Projetos

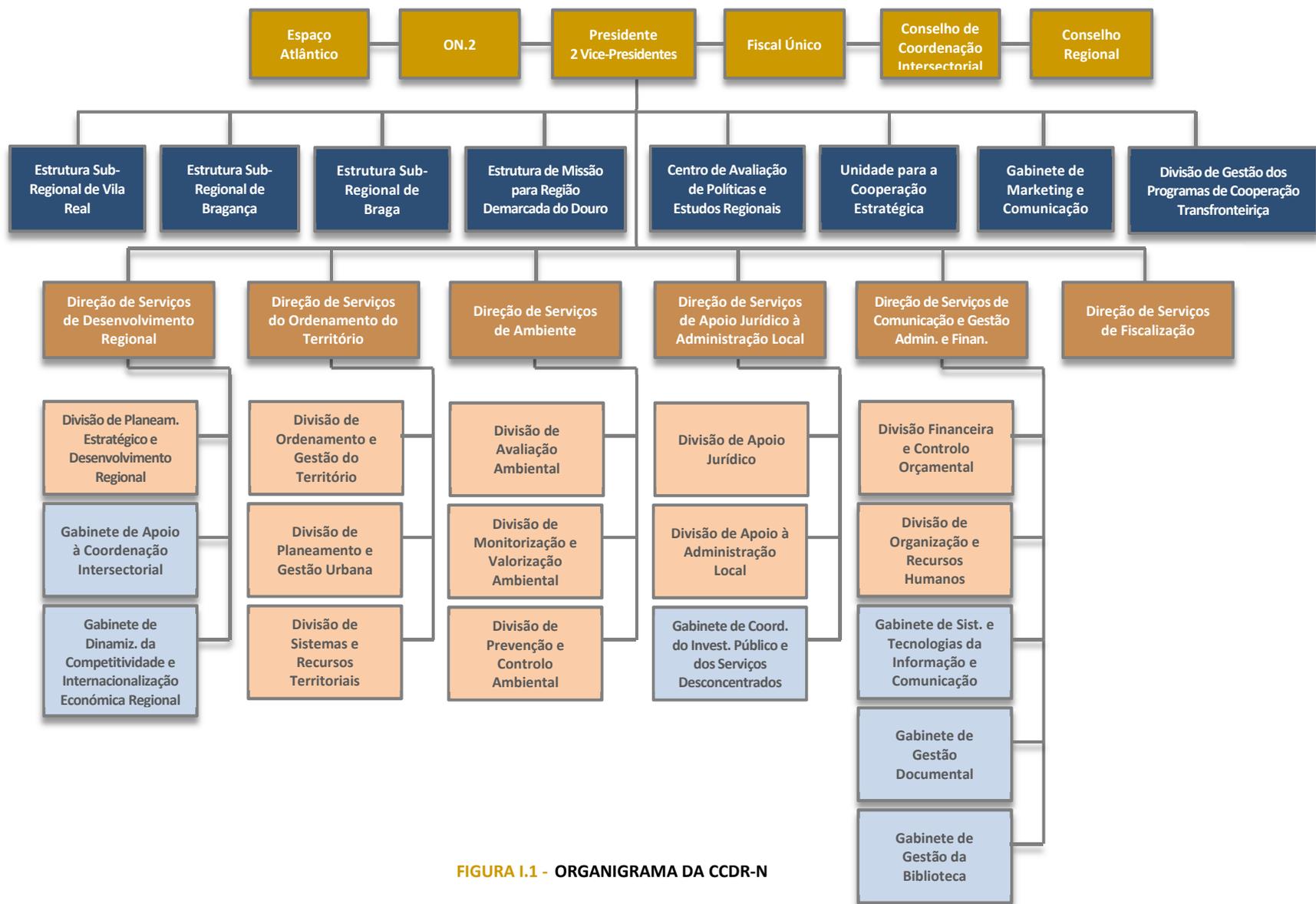


FIGURA I.1 - ORGANIGRAMA DA CCDR-N

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

A presidência da CCDR-N, por inerência, assegura ainda (i) a presidência da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte (“ON.2 - O Novo Norte”) e (ii) a responsabilidade de Autoridade de Gestão do Programa Espaço Atlântico 2007-2013.

A CCDR-N assegura também (i) a gestão regional do Programa Operacional e Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) para as áreas de cooperação Norte-Galiza e Norte-Castela e Leão e (ii) a dinamização do Observatório das Dinâmicas Regionais do Norte, em estreita articulação com o Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo, a que se refere o artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 54/2007, de 27 de abril.

I.4 A CCDR-N e a Região do Norte

A CCDR-N continuará a ter por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional na Região do Norte (NUTS II) e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, estando-lhe agora e expressamente cometida a competência de entidade gestora da «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro».

A missão da CCDR-N é prosseguida num determinado contexto territorial e só nesse contexto é que ganha pleno sentido. Esta relação deve ser analisada numa dupla aceção: incorpora os resultados da sua ação e condiciona-a. Assim, as políticas públicas desenvolvidas pela CCDR-N têm uma tradução na melhoria

das condições de contexto e estas são mais ou menos pertinentes e reproduzem-se de uma ou de outra forma em função desse mesmo contexto.

Esta relação entre uma organização que opera na área do desenvolvimento regional e o seu contexto constitui o principal referencial na elaboração do presente Plano de Atividades da CCDR-N.

Na seleção dos grandes números da CCDR-N e da Região do Norte esteve sempre presente esta relação.

86 Municípios

23,1% da superfície total de Portugal (2012)

32,5% da superfície de Áreas Protegidas (2010)

71 % da produção de energia de origem hídrica do País (2011)

35% da população residente nacional (2012)

90 % da população residente em Áreas Urbanas (2011)

28,7% do Produto Interno Bruto do País (2012)

37,1% das exportações nacionais (2012)

II. Planeamento de Curto Prazo: Definição dos Programas, Atividades e Projetos

A Região do Norte dispõe de uma área muito considerável classificada como património natural e como património cultural e essa característica tem consequências sobre as políticas de gestão do território e de promoção do desenvolvimento regional. Em contrapartida, dispõe de uma população que, cada vez mais, reside em zonas urbanas, enquanto se assiste ao despovoamento dos territórios rurais, designados hoje, mais propriamente, como territórios de baixa densidade.

A dimensão económica também é relevante, pela própria expressão dos recursos públicos que suportam as respetivas políticas, pela diversidade e pelo número de agentes económicos envolvidos e pelas interações sistémicas que, por essa razão, se promovem. Mas tão ou mais importante são as características específicas regionais. A Região do Norte continua a ser a região NUTS II do país com maior orientação exportadora. Essa característica expõe-na, como nenhuma outra, a choques assimétricos decorrentes do fenómeno da globalização e, em particular, da atual crise económico-financeira nacional, europeia e mundial. Os problemas de falta de procura e de competitividade externas têm consequências no nível de atividade económica e, por essa razão, na taxa de desemprego. As políticas públicas formulam-se e gerem-se pela CCDR-N em função dessas características distintivas.

A dimensão e a complexidade institucional da Região têm consequências também do ponto de vista do funcionamento da CCDR-N. A existência de 86 Municípios pressupõe, por exemplo, a monitorização de 86 Planos Municipais de Ordenamento do Território, em que cada um deles é um caso, atentas as especificidades de toda a ordem de nível local.

I.5 Metodologia de Elaboração do Plano de Atividades 2014

De acordo com o nº1 do artigo 8º da Lei n.º 66-B/2007, o plano de atividades é um dos elementos do “ciclo de gestão” dos serviços. Nesta lei preconiza-se a sua elaboração numa perspetiva *top-down*, em coerência com os recursos humanos e financeiros disponíveis (mapa de pessoal e orçamento), partindo-se da missão e dos objetivos estratégicos do serviço para se chegar à definição, mais em detalhe, dos objetivos e atividades das unidades orgânicas, incluindo os respetivos indicadores de desempenho (cfr. Figura I.2).

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

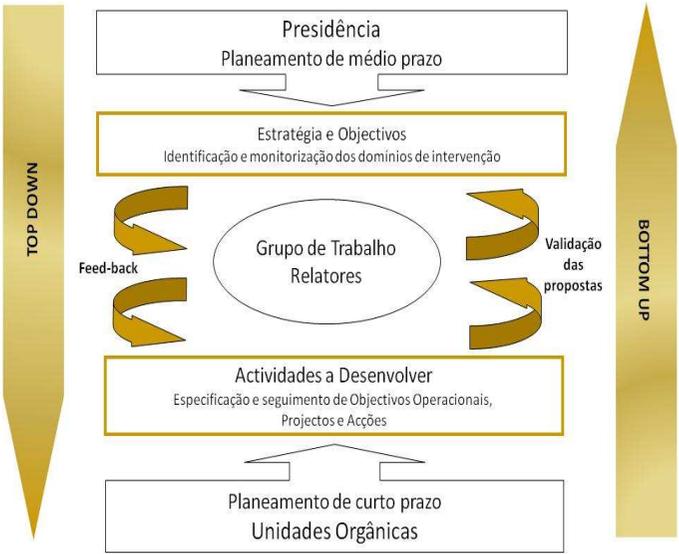


FIGURA I.2 - METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

O presente Plano de Atividades não é elaborado numa perspetiva de planeamento meramente orgânico ou departamental, considerando, em alternativa, a definição de um conjunto de domínios-chave de intervenção de médio prazo da CCDR-N. Os seis domínios de intervenção prioritários adotados neste Plano de Atividades 2014 (cfr. Figura I.3) encontram-se estabilizados desde 2007, ano em que ficaram consolidados os principais referenciais-chave para o planeamento plurianual das atividades da CCDR-N. Este referencial foi, ainda, confirmado na realização do Plano Estratégico da CCDR-N 2011-2013.

Existe, no entanto, uma situação singular que tem a ver com o domínio de intervenção A no que toca à iniciativa “NORTE 2020”. Trata-se de uma iniciativa que, face ao seu papel estruturante na atividade da CCDR-N, quer no curto prazo, quer no pós-2013, podia ser considerada, por si só, como um domínio de intervenção.

Não se autonomizou esta iniciativa enquanto domínio prioritário por várias ordens de razão. A estratégia “Europa 2020” tem já hoje um carácter matricial no que respeita ao funcionamento da CCDR-N e, assim sendo, muito dos projetos previstos em outros domínios de intervenção e no próprio domínio A não deixarão de contribuir para aprofundar esta Estratégia no contexto da Região do Norte, antecipando, sempre que possível, os objetivos das políticas inerentes ao novo período de programação. Por outro lado, os resultados desta iniciativa “Norte 2020”, depois de concluída, serão assimilados nos restantes domínios de intervenção, não fazendo sentido também a sua autonomização numa perspetiva de médio prazo.

Agora, a preparação do novo ciclo de programação (2014-2020) no que respeita, quer à elaboração do Acordo de Parceria, quer à elaboração e gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, terá consequências sobre a dimensão estratégia de funcionamento da CCDR-N, bem como à sua orgânica. A recente decisão do governo português de internalização de funções de gestão do Programa Operacional Regional determinará uma alteração da estrutura funcional desta Comissão de Coordenação.

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

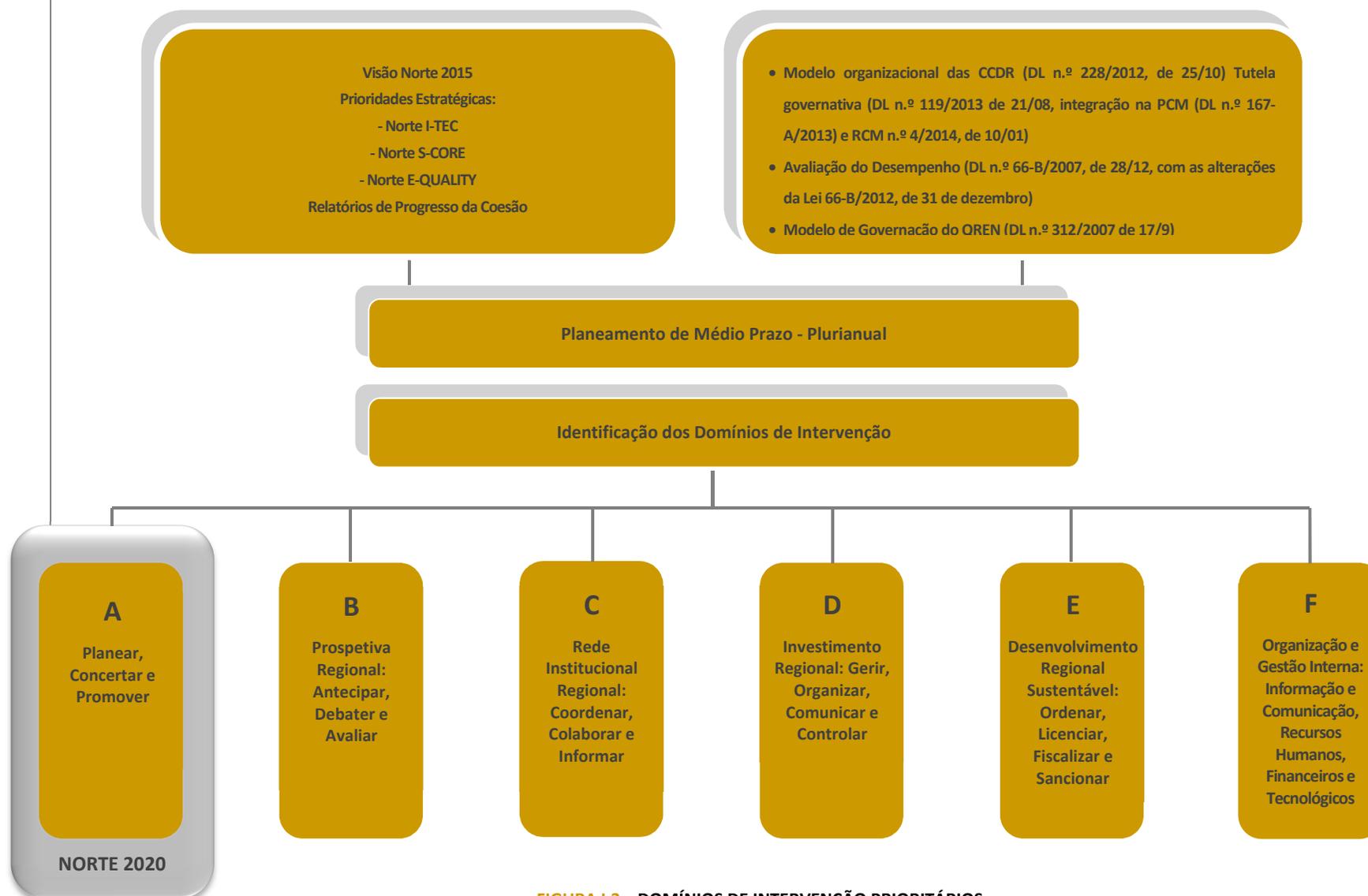


FIGURA I.3 - DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIOS

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

Assim se estabilizaram os seis domínios de intervenção apresentados na Figura I.3, procedendo-se, depois, a todo o processo de planeamento de curto prazo, com a identificação e caracterização dos principais projetos e atividades correntes. Nesta fase, contou-se com o envolvimento e a participação ativa de todas as unidades orgânicas, resultando desse trabalho de concertação entre as chefias intermédias e os respetivos trabalhadores os projetos e as atividades que a CCDR-N se propõe desenvolver em 2014.

Importa, agora, de forma resumida, apresentar os principais projetos e as atividades correntes previstos em cada um dos seis domínios de intervenção prioritários, anteriormente definidos na ótica de planeamento de médio prazo. Entre esses projetos e atividades selecionaram-se, num primeiro momento, os objetivos, indicadores e respetivas metas que consubstanciam o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2014 da CCDR-N.



II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2014



II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2014

O QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização - relaciona-se com o ciclo de gestão de cada serviço e é fixado e mantido atualizado em articulação com o serviço competente em matéria de planeamento, estratégia e avaliação de cada ministério.

O QUAR constitui um sumário executivo da atividade do serviço e nele devem estar evidenciados a missão do serviço, os seus objetivos estratégicos plurianuais e objetivos anuais, os indicadores de desempenho e suas metas, os critérios de superação e respetivas fontes de verificação, bem como os meios disponíveis, no que respeita aos recursos humanos e ao seu orçamento anual.

Como não poderia deixar de ser, este “*tableau de bord*” em que assenta a avaliação de desempenho de cada serviço traduz as suas prioridades de ação. Apresenta-se em seguida o Quadro de Avaliação e Responsabilização 2014 definido para a CCDR-N.



II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2014

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2014

MISSÃO

Apoiar a conceção e executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional do Norte de Portugal, salvaguardar e promover a Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)

- OE 1. [visão estratégica]** Contribuir para a adequação da estratégia de desenvolvimento regional às necessidades e expectativas da Região do Norte, para a operacionalização das orientações estratégicas comunitárias em matéria de ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional, bem como para a prossecução das orientações da UNESCO em razão da salvaguarda e promoção do Alto Douro Vinhateiro.
- OE 2. [capacitação de atores]** Capacitar estrategicamente a região para a salvaguarda e valorização da natureza e do património, do ambiente e dos demais ativos do território, para a gestão adequada do uso do solo e para um eficiente aproveitamento do potencial de desenvolvimento regional.
- OE 3. [governança]** Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional de políticas públicas ao nível da região e promover a cooperação com as autarquias locais e outras instituições e agentes regionais.
- OE 4. [intervenção nas políticas estruturais]** Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão no âmbito da política de coesão e de outras políticas da União Europeia.
- OE 5. [cooperação em rede]** Dinamizar a promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação.
- OE 6. [eficiência]** Qualificar os serviços prestados e melhorar a eficiência na gestão de recursos da CCDR-N, promovendo a modernização dos processos internos, a progressiva digitalização/desmaterialização dos mesmos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

OBJETIVOS OPERACIONAIS (OB)

EFICÁCIA - 40,0 %

Objetivos / Indicadores	Peso	Meta Ano n-1	Meta 2014	Critérios de Superação
OB1: Contratualizar novas práticas na cooperação com as autarquias locais e sua implementação (ponderação 25%)				
Ind 1: Grau de execução das regras estabelecidas na Carta de Compromisso com os municípios	100%	n.a	90%	
OB2: Realizar Ações de Pós-Avaliação Ambiental a projetos que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA/AInCA (Ponderação de 25%)				
Ind 2: N.º de ações de Pós-AIA realizadas nos locais dos projetos	100%	n.a	24	
OB3: Assegurar a implementação do Programa Regional (ON.2 - "O Novo Norte") (Ponderação de 25%)				
Ind 3: Taxa de Execução	50%	70%	84%	
Ind 4: Taxa de Encerramento	50%	11%	50%	
OB4: Dinamizar a cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional (Ponderação de 25%)				
Ind 5: N.º de iniciativas de carácter institucional executadas	100%	6	5	
EFICIÊNCIA - 25,0%				
OB5: Assegurar a melhoria dos serviços prestados no âmbito do Programa Regional ON.2 "O Novo Norte" (Ponderação de 50%)				
Ind 6: Tempo médio de análise dos pedidos de pagamento entrados e validados em 2014 (dias úteis)	100%	43	30	
OB6: Assegurar a melhoria dos serviços prestados no âmbito das competências do Ordenamento do Território (Ponderação de 50%)				
Ind 7: Grau de cumprimento dos prazos estabelecidos nos procedimentos em matéria de Ordenamento de Território	100%	n.a	70%	

II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2014

QUALIDADE - 35,0%				
Indicadores	Peso	Meta Ano n-1	Meta 2014	Critérios de Superação
OB7: Assegurar a monitorização da aplicação dos fundos estruturais na Região Norte (Ponderação de 20%)				
Ind 8: N.º de relatórios	100%	5	3	
OB8: Analisar a informação disponível mais relevante com vista à identificação das tendências que marcam a evolução económica, a curto prazo, na Região Norte no contexto nacional (Ponderação de 10%)				
Ind 9: Nº de dias para a disponibilização dos relatórios trimestrais	100%	95	90	
OB9: Assegurar a preparação do Ciclo de Programação 2014-2020 na Região do Norte (Ponderação de 30%)				
Ind 10: N.º iniciativas e contributos	100%	17	17	
OB10: Fomentar a articulação de interesses setoriais no âmbito do acompanhamento e apreciação de planos e projetos, tendo em vista a adequada integração das respetivas políticas (Ponderação de 10%)				
Ind 11: N.º de iniciativas	100%	20	25	
OB11: Assegurar a concretização das bases do sistema de monitorização do Alto Douro Vinhateiro contribuindo para o modelo de gestão adaptativa (Ponderação 30%)				
Ind 12: Número de paisagens de referência monitorizadas	100%	n.a	8	

MEIOS DISPONÍVEIS

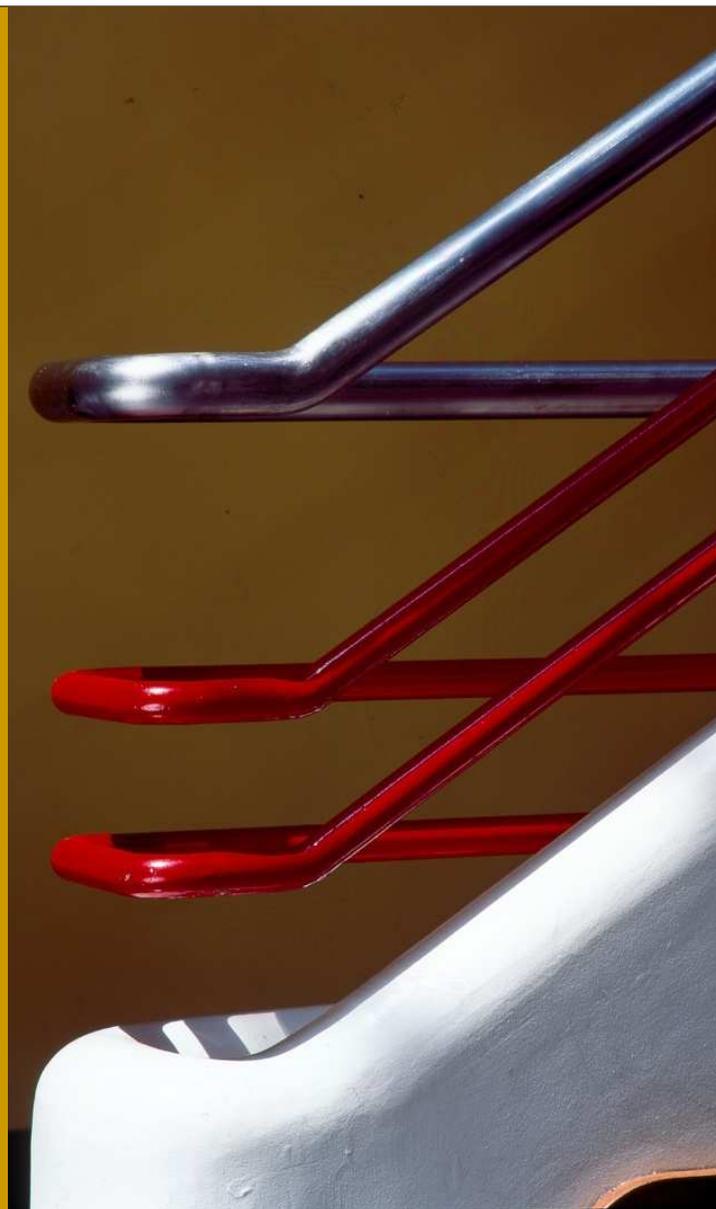
Recursos Humanos	Existentes
Dirigentes- Direção Superior	12
Dirigentes- Direção intermédia e Chefes de equipa	20
Técnico Superior	167
Informática	10
Assistente Técnico	61
Assistente Operacional	27
TOTAL	297

Recursos Financeiros	Planeados
Orçamento de Atividades (OA)	6,2
Orçamento de Projetos (OP)	17,4
Total (OA+ OP)	23,6

Fontes de Verificação:	
Ind 1	Carta de Compromisso com os municípios.
Ind 2	Relatórios de Ações Pós-AIA.
Ind 3	SIGON.2
Ind 4	SIGON.2
Ind 5	Iniciativas dinamizadas
Ind 6	SIGON.2
Ind 7	Base de monitorização da DSOT.
Ind 8	Relatórios produzidos.
Ind9	Data da informação disponível que consta da edição de cada relatório.
Ind10	Iniciativas dinamizadas (seminários, ateliês e demais iniciativas previstas na Iniciativa Norte 2020 aprovada pelo Conselho Regional) e contributos realizados.
Ind 11	Iniciativas dinamizadas. Atas das reuniões plenárias e setoriais realizadas no âmbito do acompanhamento de planos e de projetos.
Ind 12	Relatórios produzidos e módulo do ADV da Mapoteca.



III. Principais Projetos / Atividades



III. Principais Projetos / Atividades

A

Planear,
Concertar e
Promover

Domínio de Intervenção A PLANEAR, CONCERTAR E PROMOVER

Nos anos anteriores, foi desenvolvida a Iniciativa “NORTE 2020 - Competitividade & Convergência”, na sequência da publicação e discussão pública da Estratégia Europa 2020 e do Plano Nacional de Reformas. No início de 2013, esta iniciativa foi reformulada para “NORTE 2020 – Uma Estratégia com Futuro”, tendo ganho um forte incremento em termos de mobilização regional. Prosseguirá com grande enfoque em 2014 numa ótica de preparação programática do futuro período de aplicação das políticas de coesão da União Europeia na Região do Norte. Pretende-se, partindo do diagnóstico prospetivo, deduzir as principais políticas a cofinanciar pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento no horizonte 2020.

A realização de um exercício destes, com a definição de uma estratégia de desenvolvimento regional numa perspetiva de médio-longo prazo, pressupõe um forte envolvimento das instituições da Região e, em geral, da sociedade civil. Esse envolvimento necessita da constituição de fóruns próprios, com a adequada representação das instituições, autoridades e interesses da Região, que permitam enriquecer e legitimar do ponto de vista institucional essa estratégia. Essa componente institucional não é completamente indiferente ao modelo de organização que a CCDR-N venha a adotar na sequência da aprovação da sua orgânica. Por exemplo, o previsto reforço das competências das Entidades Intermunicipais (CIM's e AMP), no contexto do modelo multinível

de governação regional, serão determinantes para a configuração institucional desta iniciativa.

Por outro lado, uma iniciativa desta natureza está condicionada por decisões comunitárias e nacionais. Aprovado o Quadro financeiro Plurianual e publicada a regulamentação comunitária respeitante aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), é necessário chegar-se a um consenso no que respeita ao Acordo de Parceria entre o Estado Português e a Comissão Europeia. O âmbito e o conteúdo desse acordo extravasam largamente as competências e a capacidade de decisão desta Comissão de Coordenação. Por outro lado, A elaboração do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 não depende exclusivamente da CCDR-N. Encontra-se enquadrado no referido Acordo de Parceria e obrigará a um longo processo negocial a nível nacional e europeu, envolvendo diferentes níveis das respetivas administrações e num quadro mais largo de preparação, com as restantes CCDR, dos Programas Operacionais Regionais do Continente.

Em síntese, esta é uma iniciativa prioritária para o exercício de 2014. A forma mais ou menos ampla em termos temáticos ou setoriais e mais ou menos participada depende de fatores que não dependem exclusivamente desta Comissão de Coordenação.

III. Principais Projetos / Atividades

Neste domínio de intervenção, continuará a ser assegurada a aplicação e a monitorização da estratégia definida no documento “Norte 2015: Competitividade e Desenvolvimento - Uma visão estratégica” no QREN 2007-2013, reforçando a atitude pró-ativa no que respeita à dinamização e, sobretudo, ao seguimento muito próximo de programas de ação que contribuam para a concretização desta estratégia de desenvolvimento regional, num determinado território ou num sector específico. Mesmo neste tipo de iniciativas, procurar-se-á, sempre que possível, efetuar a necessária atualização da estratégia face ao novo contexto de programação das políticas começado a enunciar a partir da definição da estratégia Europa 2020.

Nesta perspetiva, foram definidos, para este domínio de intervenção, os seguintes projetos ou atividades:

A-1. “Norte 2020: Estratégia de Desenvolvimento Regional”, contemplando, nomeadamente, a dinamização e o seguimento da iniciativa “Norte 2020”, tendo em vista a elaboração do Acordo de Parceria e o Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020.

A-2. “Norte 2020: Estratégia Regional de Especialização Inteligente”, contemplando, nomeadamente, a elaboração da proposta de estratégia regional de especialização inteligente; a dinamização e o seguimento das ações contempladas na estratégia para a orientação das políticas públicas de investigação e inovação na região em 2014-2020.

A-3. “Norte2020: Programação e Implementação da Estratégia de Desenvolvimento Territorial do Norte de Portugal”, englobando, em particular,

a elaboração de contributos para a criação de condições técnicas necessárias à aprovação do PROT-N; o acompanhamento do processo de elaboração das Estratégias Territoriais para o próximo ciclo de programação de fundos, ao nível sub-regional; dinamização e seguimento de iniciativas e projetos estruturantes no âmbito da “Paisagem cultural evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro”.

A-4. “Norte2015: Promoção do Desenvolvimento Regional”, contemplando nomeadamente: a dinamização e o seguimento de iniciativas de desenvolvimento económico e regional; a realização de iniciativas de concertação e cooperação estratégica para a internacionalização da Região do Norte e para a atração de investimentos; a promoção da região numa abordagem de marketing territorial; o seguimento de iniciativas de capacitação institucional previstas na reprogramação da candidatura “Norte 2015 - Promoção do Desenvolvimento Regional”.

A

Planear,
 Concertar e
 Promover

III. Principais Projetos / Atividades

A

Planear,
Concertar e
Promover

Domínio de Intervenção A. Planear, Concertar e Promover	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
A-1. Norte 2020: Estratégia de Desenvolvimento Regional	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de contributos no âmbito da preparação da próxima geração de políticas de coesão comunitárias, no que respeita à adoção do Acordo de Parceria de Portugal e à definição dos diversos instrumentos de financiamento comunitário aplicáveis na Região do Norte no período 2014-2020. Preparação do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, garantindo uma adequada articulação com as entidades relevantes (locais, regionais, nacionais e europeias) e proporcionando as condições técnicas necessárias à sua célere negociação, aprovação e arranque de execução. Dinamização e seguimento da Iniciativa “Norte 2020”, em articulação com o Conselho Regional e os demais órgãos do seu modelo de governação.
A-2. Norte 2020: Estratégia Regional de Especialização Inteligente	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração, atualização, dinamização das iniciativas de desenvolvimento económico regional, em particular nos domínios da inovação e valorização de <i>clusters</i> e sistemas produtivos regionais, contemplando a elaboração da proposta de estratégia regional de especialização inteligente, o lançamento da consulta pública da estratégia regional de especialização inteligente e a realização de iniciativas de divulgação. Dinamização e seguimento da Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Norte, enquanto instrumento central para a orientação das políticas públicas de investigação e inovação na região, em 2014-2020.
A-3. Norte 2020: Programação e Implementação da Estratégia de Desenvolvimento Territorial do Norte de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> Criação das condições técnicas necessárias à aprovação do Plano Regional de Ordenamento do Território da Região do Norte (PROT-N). Acompanhamento do processo de elaboração das Estratégias Territoriais para o Próximo Ciclo de Programação de Fundos Comunitários 2014-2020, ao nível sub-regional, financiadas através do POAT FEDER. Dinamização, seguimento e montagem técnica, financeira e institucional de iniciativas e projetos estruturantes para o desenvolvimento integrado e a valorização da Região do Douro, com vista à prossecução da missão, das competências

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção A. Planear, Concertar e Promover	
	<p>e das atribuições cometidas à CCDR-N na qualidade de entidade gestora da «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro».</p>
<p>A-4. Norte 2015: Promoção do Desenvolvimento Regional</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dinamização e seguimento das iniciativas de desenvolvimento económico regional e de capacitação institucional previstas na reprogramação da candidatura da CCDR-N, aprovada pelo ON.2, “Norte 2015 - Promoção do Desenvolvimento Regional”. • Realização de iniciativas de concertação e cooperação estratégica com entidades relevantes para a internacionalização da Região do Norte. • Promoção, realização e ou participação em ações de marketing territorial no âmbito da internacionalização, envolvendo, nomeadamente, o acolhimento, a realização e o acompanhamento de missões empresariais e visitas de investidores, “<i>opinion makers</i>” ou outras entidades estrangeiras relevantes para a captação de IDE e de divulgação de oportunidades de negócio da Região. • Realização de iniciativas que facilitem a concretização de investimentos na Região do Norte.

A

Planear,
 Concertar e
 Promover

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção B PROSPETIVA REGIONAL: ANTECIPAR, DEBATER E AVALIAR

Pretende-se, neste domínio de intervenção, dinamizar um conjunto de iniciativas (projetos-piloto, estudos, eventos, edições, outros) que contribua para a sistematização e difusão de informação estratégica sobre as principais áreas temáticas e/ou territórios de intervenção da CCDR-N.

Neste domínio de intervenção, serão executados exercícios de monitorização e avaliação estratégica das políticas públicas de desenvolvimento regional apoiadas pelos fundos europeus, estruturais e setoriais (QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional, FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural ou FEAMP – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas), incluindo a análise dos seus impactos regionais. O resultado final desses projetos/estudos devem ser debatidos e divulgados em parceria com os principais intervenientes no processo de desenvolvimento regional. Assim, para o ano de 2014, prevê-se a continuação dos seguintes projetos/atividades correntes:

B-1. Informação Regional e Monitorização e Avaliação Estratégica de Políticas Públicas, onde se incluem: (i) Informação estratégica na área do desenvolvimento regional; (ii) Monitorização e avaliação estratégica das políticas de desenvolvimento regional; (iii) Monitorização e avaliação estratégica da «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro»; (iv) Dinamização e seguimento das iniciativas e projetos integrados em estratégias de políticas públicas.

B-2. Prospetiva e Informação de Enquadramento para as Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional, compreendendo: (i) a dinamização e o seguimento de exercícios de prospetiva regional; (iii) a qualificação institucional da CCDR-N e apoio técnico aos órgãos ou plataformas de articulação regional e sectorial; (iv) o sistema de caracterização e acompanhamento de investimentos regionais; (v) a montagem de um Sistema de Monitorização Territorial (SMT) para a Região do Norte; (vi) a criação de uma plataforma de apoio à internacionalização.

B-3. Iniciativas-piloto, Estudos Aplicados e Ações de Informação e Debate, englobando: (i) a publicação e divulgação de estudos; (ii) a realização de eventos e de iniciativas de boas práticas; (iii) a realização de iniciativas de desenvolvimento económico regional no domínio da internacionalização; (iv) a recolha e sistematização de informação georreferenciada sobre áreas de acolhimento empresarial; (v) a montagem do projeto-piloto Jacobus, para a mobilidade transfronteiriça de investigadores e docentes universitários; (vi) a organização e participação no consórcio regional para a iniciativa “Open Days”; (vii) a dinamização de ações formativas em ordenamento do território; (viii) a promoção de ações de sensibilização para os valores do Alto Douro Vinhateiro; (ix) o desenvolvimento do projeto-piloto “Campanha de Social Media” para a promoção e divulgação do Douro Património Mundial e das suas empresas.

B
Prospetiva
Regional:
Antecipar,
Debater e
Avaliar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
B. prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
<p>B-1. Informação Regional e Monitorização e Avaliação Estratégica de Políticas Públicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recolha e sistematização de informação contextual na área do desenvolvimento regional (Indicadores de Contexto QREN, Informação por NUTS III e Informação de carácter transfronteiriço) e realização de análises sobre a evolução da economia regional quer numa perspetiva de curto (“Norte Conjuntura”) e médio prazo (“Sínteses Temáticas”) no contexto nacional, quer por referência a outros espaços (europeu e, designadamente, transfronteiriço). • Monitorização e avaliação estratégica das políticas de desenvolvimento regional, envolvendo, nomeadamente, a dinamização e acompanhamento do “Plano de Avaliação do QREN e PO” e dos exercícios de avaliação em curso, no âmbito da Rede de Interlocutores de Avaliação, a monitorização estratégica da aplicação do QREN, PRODER e PROMAR na Região do Norte, bem como a análise de domínios estruturantes de aplicação do ON.2. • Monitorização e avaliação do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial envolvendo o estabelecimento das bases para o respetivo Sistema de Monitorização, construindo uma base fiável de informação que permita responder aos compromissos internacionais e contribuindo para a implementação de um modelo de gestão adaptativa. • Dinamização e seguimento das principais iniciativas e dos projetos integrados em estratégias de políticas públicas nomeadamente no âmbito da “Inovação”, “Internacionalização”, “Turismo”, “Mar”, “Indústrias Criativas”, “Empregabilidade”, “Mobilidade, Transportes e Logística”, “Energia”, “Crescimento Digital”, “Acolhimento Empresarial”, “Cidades e Urbanismo”, “Desenvolvimento Rural Sustentável”.
<p>B-2. prospetiva e Informação de Enquadramento para as Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dinamização e seguimento da iniciativa “Norte prospetiva”, no que respeita à realização exercícios e/ou documentos de prospetiva regional em articulação com os estabelecimentos de ensino superior, nomeadamente teses de mestrado e doutoramento, organização de eventos e dinamização de publicações. • Implementação de um processo de qualificação institucional da CCDR-N, visando o reforço da articulação intersectorial e interinstitucional, e a melhoria da relação com entidades externas (instituições, empresas e cidadãos) e o apoio técnico a órgãos ou plataformas de articulação regional e sectorial (como é o caso do “Norte em Rede”).

B

prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar

III. Principais Projetos / Atividades

B

Prospetiva
Regional:
Antecipar,
Debater e
Avaliar

Domínio de Intervenção B. Prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento do processo de sistematização e atualização de um sistema de caracterização e acompanhamento de investimentos regionais. • Montagem de um Sistema de Monitorização Territorial (SMT) para a Região do Norte, enquanto mecanismo de sistematização e disponibilização de informação atualizada de base territorial, desenvolvido de forma articulada com os diversos processos da CCDR-N que recorrem a este tipo de informação. • Criação de uma Plataforma de Apoio à Internacionalização da Região do Norte, que se constitua como um instrumento fundamental de gestão e disseminação de informação estratégica de apoio à internacionalização regional.
B-3. Iniciativas-piloto, Estudos Aplicados e Ações de Informação e Debate	<ul style="list-style-type: none"> • Dinamização de projetos-piloto, estudos aplicados e publicações relevantes nos domínios do Ambiente e Ordenamento do Território, Administração Local, Desenvolvimento Regional e Cooperação Territorial. • Promoção de eventos e iniciativas de boas práticas em temas relevantes nos domínios do Ambiente e Ordenamento do Território, Administração Local, Desenvolvimento Regional e Cooperação Territorial. • Desenvolvimento de um processo de recolha, georreferenciação, sistematização e atualização de informação sobre as áreas de acolhimento empresarial da Região do Norte, para apoio à conceção e ao acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento regional, ambiente e ordenamento do território, administração local e cooperação territorial. • Montagem do projeto-piloto programa de cooperação cultural, científica e pedagógica entre as universidades e os centros de ensino superior da Euroregião Galicia - Norte de Portugal (Programa Jacobus). • Organização e participação num consórcio regional no âmbito da iniciativa europeia "Open Days- semana europeia das regiões e cidades".

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção B. prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<ul style="list-style-type: none"> • Dinamização de ações formativas e de divulgação externa no domínio do ordenamento do território, para ajustamento e aperfeiçoamento contínuo de práticas, procedimentos legais e técnicos e articulação dos interesses e competências intersectoriais. • Promoção de ações de sensibilização para os valores da paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial e de iniciativas de boas práticas envolvendo a população mais jovem, a comunidade educativa, a comunidade técnica e científica e a sociedade civil. • Concepção e desenvolvimento do projeto-piloto “Campanha de Social Media”, com a interação de agentes públicos e privados da Rede EmpreemDouro, em articulação com o MapGuide da National Geographic.

B

Prospetiva
 Regional:
 Antecipar,
 Debater e
 Avaliar

III. Principais Projetos / Atividades

C
Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

Domínio de Intervenção C
REDE INSTITUCIONAL REGIONAL: COORDENAR, COLABORAR E INFORMAR

Neste domínio de intervenção, pretende-se desenvolver iniciativas de colaboração, representação e articulação com a rede de instituições regionais, nacionais ou internacionais onde a CCDR-N está envolvida, bem como ações de apoio técnico, de informação, de qualificação e de consultoria a atores regionais. São os seguintes projetos/atividades a considerar:

C-1. Participação Regional em Instituições de âmbito Transfronteiriço e Inter-regional, onde se incluem as iniciativas: (i) da Comunidade de Trabalho Galiza/Norte de Portugal; (ii) do GNP-AECT – Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galiza Norte de Portugal; (iii) do Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Inter-regional (Galiza/Norte de Portugal); (iv) da Comunidade de Trabalho Norte de Portugal/Castela e Leão; (v) do apoio técnico e colaboração institucional em órgãos internacionais e consolidação da Macro-Região RESOE, (vi) do Grupo de Trabalho Interministerial para a Coordenação e Acompanhamento das Candidaturas de Bens Portugueses à Lista do Património Mundial.

C-2. Participação Regional em Órgãos de Entidades Públicas, contemplando: (i) o apoio consultivo a órgãos de âmbito nacional; (ii) o apoio consultivo a grupos de trabalho de âmbito nacional; (iii) o apoio técnico e articulação institucional com o Conselho Regional e com o Conselho de Coordenação Intersectorial; (iv)

o apoio técnico à organização de reuniões e eventos do Comité de Pilotagem do Norte 2020; (v) o apoio consultivo a órgãos de entidades públicas de âmbito regional; (vi) o apoio à concertação com parcerias de base regional; (vii) o apoio às reuniões do grupo coordenador permanente e do conselho consultivo para o Alto Douro Vinhateiro.

C-3. Informação e Consultadoria a Instituições Regionais, englobando: (i) a consultadoria jurídica e apoio em procedimentos administrativos à Administração Local; (ii) a consultadoria e apoio nos domínios da contabilidade e das finanças da Administração Local; (iii) a consultadoria a instituições regionais sobre instrumentos de financiamento; (iv) a consultadoria jurídica no âmbito do ambiente e do ordenamento do território; (v) as ações de consultadoria, formação, sensibilização e informação no âmbito do ambiente e ordenamento do território.

C-4. Participação Institucional em Redes Internacionais, contemplando: (i) a articulação com a Comissão Nacional da UNESCO e com a Delegação Permanente de Portugal junto da UNESCO; (ii) a participação no 2º ciclo dos Relatórios Periódicos da UNESCO; (iii) a participação na definição da iniciativa comunitária “URBACT II”.

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
C-1. Participação Regional em Instituições de Âmbito Transfronteiriço e Inter-regional	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio ao funcionamento da Comunidade de Trabalho Galiza / Norte de Portugal, promovendo a articulação entre os agentes sociais e económicos das duas regiões e dinamizando iniciativas de cooperação transfronteiriça. • Participação nos órgãos sociais do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galiza-Norte de Portugal (GNP-AECT). • Promoção do desenvolvimento empresarial e das relações económicas entre as regiões da Galiza e do Norte de Portugal, mediante a participação transitória no capital social de empresas, novas ou em desenvolvimento, portuguesas ou galegas, que realizem investimentos nesta euro-região, através da consolidação da intervenção do Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Inter-regional. • Apoio ao funcionamento da Comunidade de Trabalho Norte de Portugal/Castela e Leão, dotando-a de capacidade técnica para o desenvolvimento das suas ações e promovendo a articulação entre os agentes sociais e económicos das duas regiões e dinamizando iniciativas de cooperação transfronteiriça. • Desenvolvimento de ações de apoio técnico e de colaboração institucional em órgãos internacionais (Conferência das Regiões Periféricas Marítimas/Comissão Arco Atlântico, Associação das Regiões Fronteiriças Europeias, Plataforma de Budapest para a Cooperação Transfronteiriça; Fundação Rei Afonso Henriques; Vanguard Initiative) e consolidação da Macro-Região RESOE junto dos agentes institucionais regionais e de outros espaços territoriais do Sudoeste Europeu. • Articulação de ações relativas à «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro» com o Grupo de Trabalho Interministerial para a Coordenação e Acompanhamento das Candidaturas de Bens Portugueses à Lista do Património Mundial, criado no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros e liderado pelo presidente da Comissão Nacional da UNESCO.

C

Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

III. Principais Projetos / Atividades

C
Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
C-2. Participação Regional em Órgãos de Entidades Públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio técnico e colaboração institucional a órgãos/entidades de âmbito nacional (Comissões de Acompanhamento do PRODER, PROMAR, Rede Rural Nacional, PO Temáticos do QREN e do Fundo de Coesão II, Conselho Nacional da Água, Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, Conselho Nacional de Educação, Conselho Superior de Estatística, Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, Comissão Nacional de Coordenação do Combate à Desertificação, etc.). • Apoio técnico e colaboração institucional aos seguintes grupos de trabalho de âmbito nacional: (i) Grupo de Trabalho da Qualidade do Ar; (ii) Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI); (iii) Grupo de Trabalho para a revisão das competências da CIM-piloto do Alto Minho; (iv) Grupo de Pontos Focais das Autoridades de Avaliação de Impacte Ambiental; (v) Grupo de Apoio Nacional à implementação da Carta de Leipzig; (vi) Grupo de trabalho de acompanhamento da PETROGAL; (vii) CAGER - Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos; (viii) CANormas - Comissão de Acompanhamento para a Harmonização de Procedimentos e Normas Técnicas; (ix) CAFluxos - Comissão de Acompanhamento de Fluxos de Resíduos; (x) Comissão de Acompanhamento Ambiental da Construção do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor; (xi) Comissão de Acompanhamento Ambiental da Construção do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua; (xii) Comissão de Acompanhamento Ambiental das Obras do Túnel do Marão / A4 (Amarante - Vila Real); (xiii) Comissão de Acompanhamento do PENSAAR 2020. • Dinamização de ações de apoio técnico e de articulação institucional no âmbito dos órgãos da CCDR-Norte (Conselho Regional e Conselho de Coordenação Intersectorial). • Dinamização de ações de apoio técnico e de articulação institucional no âmbito do Comité de Pilotagem da Iniciativa Norte 2020. • Participação nas “Plataformas Territoriais Supraconcelhias” em colaboração com os Centros Distritais da Segurança Social da região do Norte, nomeadamente na elaboração dos Planos de Desenvolvimento Social Intermunicipais, à escala NUTS III. • Apoio técnico e colaboração institucional a órgãos/entidades de âmbito regional (Assembleia Rural Regional, Conselho

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>Consultivo Regional do IIEFP, Conselhos Consultivos dos Centros de Formação de Gestão Direta do IIEFP, Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional, Órgãos consultivos/diretivos das Áreas Protegidas Regionais/Local, etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio técnico e colaboração institucional a parcerias de base regional (Agência Nacional de Energia, Agência para o Desenvolvimento das Indústrias Criativas, HealthCluster Portugal, Instituto de Biologia Molecular e Celular, Instituto para o Desenvolvimento do Conhecimento e da Economia do Mar, Instituto de Gestão da Administração Pública, Instituto de Patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto, etc.). • Dinamização e apoio técnico às reuniões do grupo Coordenador Permanente e do Conselho Consultivo no contexto de salvaguarda e promoção do Alto Douro Vinhateiro - Património Mundial da UNESCO. • Cooperação, participação e dinamização do grupo de gestores dos 15 sítios e monumentos portugueses inscritos na Lista de Património Mundial da UNESCO com vista à partilha de experiências, troca de melhores práticas e definição de uma estratégia comum para fundamentar de um sistema de majorações no âmbito do Portugal 2020 e estudar um conjunto de benefícios fiscais que compensem o acréscimo de restrições a que estão sujeitos.
C-3. Informação e Consultadoria a Instituições Regionais	<ul style="list-style-type: none"> • Dinamização de ações de consultadoria e divulgação jurídicas à Administração Local e acompanhamento de projetos de diplomas legais e regulamentos, contratos, protocolos, acordos ou outros instrumentos jurídicos. • Dinamização de ações de consultadoria e divulgação das matérias relativas à contabilidade e finanças da Administração Local e acompanhamento de projetos de diplomas legais. • Apoio a entidades autárquicas na conceção e implementação de iniciativas de modernização e simplificação administrativa, agenda digital local, atividade formativa e gestão de recursos humanos. • Desenvolvimento de uma Plataforma Regional de Interoperabilidade para suporte à desmaterialização de processos, visando o estabelecimento das condições operacionais e tecnológicas para a tramitação de processos desmaterializados e a adequação

C

Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

III. Principais Projetos / Atividades

C
Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>dos sistemas a uma operação integrada de administração em rede.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de ações de informação, organização e encaminhamento de projetos âncora de instituições regionais a instrumentos de financiamento de âmbito sectorial, sensibilizando e informando-as sobre as possibilidades de recurso a instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional (Programa Operacional da Região do Norte, Programas Operacionais Temáticos, PRODER, FEP e Programas de Iniciativa Comunitária). • Dinamização de ações de consultoria jurídica, no âmbito do Ambiente e do Ordenamento do Território, em resposta às solicitações de apoio formuladas, nomeadamente por entidades externas, públicas e privadas. • Cooperação com outros serviços, organismos e entidades, a nível regional, tendo em vista a articulação de intervenções e a realização de ações conjuntas em matéria de ambiente e ordenamento do território.
C-4. Participação Institucional em Redes Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de ações de acompanhamento do estado de conservação do Alto Douro Vinhateiro e da implementação das recomendações da UNESCO sobre a construção do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua e da Linha de Transporte de Energia associada, assegurando a articulação com a Comissão Nacional da UNESCO e com a Delegação Permanente de Portugal junto da UNESCO, em Paris, no âmbito dos compromissos internacionais assumidos. • Participação no 2º ciclo dos Relatórios Periódicos da UNESCO no sentido de avaliar a aplicação da Convenção do Património Mundial pelos Estados Parte, facultando a atualização de informações sobre os bens do património mundial e o registo de quaisquer alterações ao seu estado de conservação. • Participação, na qualidade de “focal point” regional, no programa de Iniciativa Comunitária “URBACT II”, em colaboração com a Direção Geral do Território, nomeadamente no âmbito das redes temáticas e na preparação e dinamização do novo programa, para o período 2014 -2020.

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção D INVESTIMENTO REGIONAL: GERIR, ORGANIZAR, COMUNICAR E CONTROLAR

Incluem-se neste domínio de intervenção as responsabilidades de gestão de programas, visando assegurar a aplicação transparente, eficaz e eficiente dos diversos mecanismos de financiamento, incluindo, nomeadamente, as tarefas: de preparação de documentos de enquadramento estratégico e regulamentar; de comunicação multicanal e de promoção da acessibilidade aos instrumentos financeiros; de análise de candidaturas; de análise e validação de pedidos de pagamento; de acompanhamento físico e financeiro de projetos.

D-1. Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020, englobando, designadamente: (i) o enquadramento legal e operacional; (ii) a análise e elaboração de pareceres sobre os planos e/ou propostas de projetos a submeter às medidas de financiamento do PO da Região 2014-2020.

D-2. Programa Operacional da Região do Norte 2007-2013, englobando, nomeadamente: (i) o enquadramento legal e operacional; (ii) a avaliação de candidaturas; (iii) o apoio, dinamização e acompanhamento físico, processual, jurídico e financeiro; (iv) a estabilização do enquadramento normativo e realização do encerramento dos projetos e Programa; (v) a execução do Plano de Comunicação.

D-3. Programas Operacionais de Cooperação Territorial, englobando, nomeadamente: (i) o Programa Operacional Cooperação Transfronteiriça

Espanha - Portugal (áreas Galiza-Norte e Norte-Castela e Leão); (ii) a execução técnica e financeira de projetos no âmbito do POCTEP dos quais a CCDR-N é beneficiária; (iii) a finalização da execução financeira de projetos no âmbito do Interreg IVC; (iv) a implementação e avaliação do Programa Operacional Cooperação Transnacional Espaço Atlântico; (v) a produção de informação sobre os Programas Operacionais de Cooperação Transnacional Sudoeste Europeu e de Cooperação Inter-regional e Programas de Redes Europeias.

D-4. Gestão de Instrumentos Nacionais de Financiamento do Desenvolvimento Regional, englobando, nomeadamente: (i) a contratualização financeira com a Administração Local, com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) e com o Turismo de Portugal; (ii) o Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva; (iii) os Protocolos de Engenharia Militar; (iv) a coordenação do apoio técnico ao processo de apreciação do mérito regional das candidaturas dos Sistemas de Incentivos do QREN à Inovação e à I&DT, com incidência na Região do Norte, candidatas ao Programa Operacional Fatores de Competitividade e ao Programa Operacional "ON.2 - O Novo Norte.

D-5. Gestão da "Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro" Património Mundial, tendo presente a missão de a proteger, conservar e

D

Investimento
Regional:
Gerir,
Organizar,
Comunicar e
Controlar

III. Principais Projetos / Atividades

D

Investimento
Regional:
Gerir,
Organizar,
Comunicar e
Controlar

valorizar, bem como de a divulgar e promover, através: (i) da conceção e execução de boas práticas; (ii) da participação no estudo e no desenvolvimento de políticas públicas para o Alto Douro Vinhateiro consonantes com as exigências da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural; (iii) da articulação e da coordenação entre as entidades das administrações central e local com competências na Região do Douro; (iv) da dinamização de ações para o desenvolvimento integrado da Região; (v) da interação com os agentes do território no sentido de apoiar a conceção de estratégias de desenvolvimento e a definição das prioridades para Região do Douro no âmbito do Programa Portugal 2020; (vi) do estímulo à participação e à iniciativa da sociedade civil.

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
D-1. Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020	<ul style="list-style-type: none"> Apoio técnico à elaboração de documentos de enquadramento legal e operacional do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020 Análise, avaliação e elaboração de pareceres sobre os planos e/ou propostas de aprovação de projetos/candidaturas submetidas às diversas medidas de financiamento do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020.
D-2. Programa Operacional da Região do Norte 2007 2013	<ul style="list-style-type: none"> Apoio técnico à elaboração ou à revisão de documentos de enquadramento legal e operacional do Programa Operacional da Região do Norte 2007-2013. Análise, avaliação e elaboração de pareceres sobre os planos e/ou propostas de aprovação de projetos/candidaturas submetidas às diversas medidas de financiamento do Programa Operacional da Região do Norte 2007-2013. Acompanhamento processual, jurídico e físico-financeiro dos projetos em execução e realização das tarefas conducentes ao pagamento às respetivas entidades beneficiárias. Estabilização do enquadramento normativo e realização de tarefas necessárias ao encerramento dos projetos e do Programa. Apoio à dinamização e execução das ações previstas no Plano de Comunicação do Programa “ON.2 - O Novo Norte”, nomeadamente do conjunto de atividades que permitam a manutenção e sustentação da 3.ª fase deste plano (“Boas Práticas de Encerramento”).
D-3. Programas Operacionais de Cooperação Territorial	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento processual, físico e financeiro dos projetos aprovados no POCTEP - Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, para as áreas da cooperação Galiza-Norte e Norte-Castela e Leão; participação no processo de reformulação e encerramento de projetos e na reafectação de verbas remanescentes; organização e participação nos Comitês Territoriais, de Gestão e de Acompanhamento do programa e em outras iniciativas de cooperação transfronteiriça; colaboração no Plano de Atividades e no Plano de Comunicação.

D

Investimento Regional:
Gerir,
Organizar,
Comunicar e
Controlar

III. Principais Projetos / Atividades

D

Investimento
Regional: Gerir,
Organizar,
Comunicar e
Controlar

Domínio de Intervenção D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<ul style="list-style-type: none"> Participação no grupo de trabalho de preparação e lançamento do programa de cooperação transfronteiriça para o novo período de programação 2014-2020. Execução técnica e financeira de projetos no âmbito do POCTEP - Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal nas áreas da cooperação Galiza-Norte e Castela e Leão Norte. Finalização da execução financeira de projetos de cooperação inter-regional no âmbito do INTERREG IVC. Implementação e avaliação do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2007-2013, nos moldes definidos pelo Programa Operacional no seu programa de atividades, pela respetiva descrição dos sistemas de gestão e controlo e outros documentos Europeus e do Programa. Informação sobre a evolução do estado do Programa Operacional Transnacional Sudoeste Europeu, do PO Cooperação Inter-regional e dos Programas de Redes Europeias, bem como ações complementares de dinamização de parcerias com base nos atores regionais.
D-4. Gestão de Instrumentos Nacionais de Financiamento do Desenvolvimento Regional	<ul style="list-style-type: none"> Ações de apoio técnico aos processos de cooperação técnica e financeira e Fundo de Emergência Municipal com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) e com o Turismo de Portugal, no que respeita às fases de promoção e formalização, análise, apreciação de candidaturas e acompanhamento físico e financeiro dos projetos financiados. Ações de apoio à gestão do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, no que respeita ao processo de análise de candidaturas e ao acompanhamento processual e físico-financeiro dos projetos financiados. Ações de apoio à gestão dos Protocolos de Engenharia Militar, colaborando na seleção e programação das intervenções de apoio de engenharia militar aos municípios, acompanhamento físico-financeiro das obras e ações de articulação a nível central e local. Assegurar a coordenação do apoio técnico ao processo de apreciação do mérito regional das candidaturas dos Sistemas de

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	Incentivos do QREN à Inovação e à I&DT, com incidência na Região do Norte, candidatas ao Programa Operacional Fatores de Competitividade e ao Programa Operacional "ON.2 - O Novo Norte", em termos do seu contributo para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.
D-5. Gestão da "Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro" Património Mundial	<ul style="list-style-type: none"> Emissão de parecer sobre projetos ou iniciativas que possam afetar os atributos que conferem valor universal excepcional ao ADV, nomeadamente no âmbito de procedimentos de Avaliação Ambiental, segundo a metodologia recomendada no Guidance on Heritage Impact Assessments for Cultural World Heritage Properties (ICOMOS, 2011) e acompanhamento da respetiva implementação no terreno, nomeadamente, de projetos associados à produção e transporte de energia. Acompanhamento das alterações e da implementação do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do ADV. Ações de interação com os agentes do território no sentido de apoiar a conceção das estratégias de desenvolvimento para a Região do Douro e a definição de prioridades no âmbito do Portugal 2020. Ações de interpretação e divulgação dos principais atributos do ADV e das formas adequadas de os preservar, conservar e restaurar, designadamente, através da utilização de boas práticas de edificabilidade e agrícolas, informando e envolvendo os agentes da construção e da mudança da paisagem. Dinamização de ações de sensibilização à população em geral para o valor intrínseco do Alto Douro Vinhateiro como Património Mundial e como mais-valia para os produtos de origem local e para a identidade da Região enquanto qualidade, tradição, inovação, certificação e excelência. Estímulo a novas formas de organização em rede, articulando os vários parceiros, no sentido de ganhar eficácia na ação e assegurar a participação ativa dos principais agentes no território, impulsionando a inteligência coletiva na sua dinamização.

D

Investimento Regional:
Gerir,
Organizar,
Comunicar e
Controlar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção E

DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL: ORDENAR, LICENCIAR, FISCALIZAR E SANCIONAR

As principais ações a desenvolver nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, funções nucleares da atividade permanente da CCDR-N, encontram-se, maioritariamente, concentradas neste domínio de intervenção. Deste modo, incluem-se os seguintes projetos/atividades:

E-1. Gestão e Promoção de Ordenamento do Território e do Ambiente, englobando, nomeadamente: (i) o Licenciamento e pareceres sobre exercício de atividades económicas (ii) o Apoio técnico e a colaboração institucional no domínio dos planos municipais de ordenamento do território; (iii) as tarefas de gestão relativas à Reserva Agrícola Nacional; (iv) as tarefas de gestão relativas ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação; (v) as tarefas de gestão da Reserva Ecológica Nacional e cartografia da REN; (vi) o Reforço da Sustentabilidade Territorial; (vii) a Conservação da Natureza e Proteção de Áreas Sensíveis (RFCN); (viii) o acompanhamento e participação nos processos de revisão do quadro legal no domínio do Ordenamento do Território; (ix) o Planeamento e Gestão de Recursos Territoriais; (x) as tarefas de gestão da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da Região do Norte; (xi) a identificação de operadores para gestão de resíduos; (xii) a Redução de passivos ambientais; (xiii) o Licenciamento e pareceres sobre gestão e deposição de resíduos sólidos e acompanhamento de Sistemas de Gestão de Resíduos Sólidos; (xiv) a

Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) / Avaliação de Incidências Ambientais (AlncA) de projetos públicos ou privados; (xv) a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas; (xvi) os pareceres no âmbito do Regime Jurídico de avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas.

E-2 Monitorização, Vigilância e Fiscalização e aplicação de medidas sancionatórias e de reposição da legalidade, abrangendo (i) a Monitorização da qualidade do ar, emissões atmosféricas, ruído ambiental e resíduos sólidos; (ii) a Pós-Avaliação e Acompanhamento Ambiental de projetos públicos ou privados que foram objeto de AIA/AlncA; (iii) a Fiscalização, Inspeção, Monitorização e aplicação de medidas sancionatórias por infração à legislação ambiental.

E-3 Cooperação, consultadoria e acompanhamento, abrangendo a resposta a solicitações de órgãos da Administração Central e participação ativa e permanente em diversas Comissões de âmbito nacional e regional, designadamente: Eco XXI, Comissão Nacional de Coordenação do Combate à Desertificação, Aproveitamentos Hidroelétricos, Comissão de Acompanhamento da constituição e revisão de Normas de Gestão Florestal Sustentável, Observatório do QREN (em colaboração com o Secretariado Técnico do ON.2).

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
E-1. Gestão e Promoção de Ordenamento do Território e do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento dos processos de licenciamento de atividades económicas (designadamente, de carácter industrial e extrativo, bem como agropecuárias), envolvendo, nomeadamente, a emissão de pareceres quer sobre usos, transformação e atividades no território, quer sobre a instalação, exploração e desativação das atividades, bem como apoio técnico e colaboração institucional na realização de vistorias às atividades industriais, extrativas e agropecuárias. • Apoio técnico no âmbito da elaboração, revisão, alteração, suspensão e execução dos diferentes instrumentos de gestão territorial (planos municipais de ordenamento do território), fomentando a articulação dos interesses setoriais e a adequada integração das políticas públicas. • Desenvolvimento das tarefas de gestão relativas à Reserva Agrícola Nacional. • Desenvolvimento das tarefas de gestão relativas ao Regime Jurídico Urbanização e Edificação. • Desenvolvimento das tarefas relativas à gestão da Reserva Ecológica Nacional (REN) e aos procedimentos de Revisão, Elaboração e Alteração da cartografia da REN. • Reforço da sustentabilidade territorial, envolvendo a promoção de ações de avaliação do modelo de organização territorial, de requalificação do sistema urbano e de valorização dos recursos territoriais atendendo às orientações do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território e da proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte e em articulação com as propostas de políticas públicas, de ordenamento do território e de urbanismo e da “Política de Cidades” • Dinamização e acompanhamento de iniciativas de conservação de natureza e da biodiversidade em áreas que integram a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN). • Acompanhamento e participação nos processos de avaliação e de revisão do quadro legal vigente, nos domínios do ordenamento do território (PNPOT, Lei de Solos, RJGT, RJUE), dos riscos naturais e tecnológicos (Plano Nacional Sectorial de Riscos), da Reserva Ecológica Nacional e do setor florestal (Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, Estratégia Nacional para as

E

Desenvolvimento
Regional
Sustentável:
Ordenar,
Licenciar,
Fiscalizar e
Sancionar

III. Principais Projetos / Atividades

E

Desenvolvimento
Regional
Sustentável:
Ordenar,
Licenciar,
Fiscalizar e
Sancionar

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>Florestas, PROF)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento e dinamização do aproveitamento de recursos territoriais na região, através da articulação e compatibilização dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal com os Planos Municipais de Ordenamento do Território e do acompanhamento da elaboração dos Planos Distritais de Defesa da Floresta contra Incêndios, dos Planos Distritais de Proteção Civil na perspetiva da articulação com o ordenamento do território e da emissão de pareceres sobre Planos de Gestão florestal, Planos de Utilização de Baldios, Planos de Gestão Florestal de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) e Planos Específicos de Intervenção Florestal. • Desenvolvimento das tarefas de gestão da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da Região Norte. • Identificação dos operadores titulares de licença para gestão de resíduos abrangidos pelo novo regime jurídico sobre licenciamento ambiental. • Remoção dos passivos ambientais depositados nas antigas Minas de S. Pedro da Cova. Redução de Passivos Ambientais, promovendo ações de avaliação e acompanhamento de estudos e projetos com vista à requalificação e recuperação de áreas ambientalmente degradadas. • Desenvolvimento dos processos de licenciamento de operações de gestão de resíduos sólidos urbanos e não urbanos, incluindo a deposição de resíduos sólidos não perigosos, em aterro, e acompanhamento e colaboração institucional dos Sistemas de Gestão de Resíduos Sólidos na Região do Norte. • Coordenação do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ou de Avaliação de Incidências Ambientais (AIInCA) de projetos públicos ou privados, em que a Autoridade de Avaliação seja a CCDR-N, e participação nas Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental de projetos públicos ou privados, em que a Autoridade de Avaliação seja a Agência Portuguesa do Ambiente. • Emissão de pareceres no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<ul style="list-style-type: none"> Análise e emissão de pareceres no âmbito do Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas.
E-2. Monitorização, Vigilância e Fiscalização e aplicação de medidas sancionatórias e de reposição da legalidade	<ul style="list-style-type: none"> Realização das ações de monitorização e acompanhamento nos domínios da qualidade do ar, emissões atmosféricas, ruído ambiental e resíduos sólidos urbanos e não urbanos. Desenvolvimento de ações de Pós-Avaliação de Impacte Ambiental, ou de Acompanhamento Ambiental, a projetos que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA/AInCA. Aplicação de medidas sancionatórias e de reposição da legalidade por infração à legislação ambiental ou do ordenamento do território, em articulação designadamente com o SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente) a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), a CNREN (Comissão Nacional da Reserva Ecológica), as Câmaras Municipais, a (ANPC) Autoridade Nacional de Proteção Civil e a IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente, do Ordenamento do Território).
E-3 Cooperação, consultadoria e acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> Análise e emissão de pareceres técnicos e jurídicos, por solicitação de Autarquias, órgãos da Administração Central e outras entidades, nomeadamente referentes a alteração e revisão de regimes legais com reflexos nas atribuições da DSOT. Análise e avaliação de programas, projetos e ações no âmbito da participação em comissões de âmbito nacional, regional e sectorial.

E

Desenvolvimento Regional Sustentável:
Ordenar,
Licenciar,
Fiscalizar e
Sancionar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção F

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO INTERNA: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS

Este domínio de intervenção concentra as atividades transversais relacionadas com a gestão corrente dos recursos humanos e financeiros, dos sistemas de informação e da organização da comunicação interna e externa, contemplando, assim, os seguintes projetos/atividades:

F-1. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros, englobando, nomeadamente: (i) a organização e gestão de recursos humanos; (ii) a orientação, gestão e balanço das atividades; (iii) a gestão financeira e controlo orçamental; (iv) o aprovisionamento e gestão do património; (v) o acompanhamento de obras de manutenção e reparação das instalações da CCDR-N.

F-2. Tecnologias de Informação e Comunicação, abrangendo, designadamente: (i) Gestão, melhoria e manutenção das infraestruturas tecnológicas; (ii) Gestão e manutenção dos sistemas de informação; (iii) Gestão, manutenção e atualização dos Canais de Comunicação Externos e dos domínios da CCDR-N na Internet incluindo as redes sociais; (iv) Gestão, manutenção e atualização dos Canais de Comunicação na Intranet; (v) Execução de atividades da candidatura GeProNor - Gestão por Processos e Balcão Único Sistémico na CCDR-Norte; (vi) Execução e apoio à execução de atividades que envolvam vertente TIC englobadas na candidatura Norte2015; (vii) Desenvolvimento, adaptação, evolução e

implementação de Sistemas de Informação; (viii) Desenvolvimento de bases de dados e cartográficas em ambiente SIG e desenvolvimento das bases para o Sistema de Monitorização do Território na Região do Norte (SMT).

F-3. Informação e Comunicação, onde se incluem: (i) os eventos públicos; (ii) a assessoria de Imprensa & relações públicas; (iii) a identidade corporativa CCDR-N.

F-4. Acervo Documental, integrando, designadamente: (i) a gestão biblioteconómica do acervo documental especializado; (ii) a gestão do arquivo (iii) o desenvolvimento do projeto-piloto sobre o repositório de informação produzido na CCDR-N (Repositorium CCDR-Norte).

F-5. Estudos e bases cartográficas de âmbito sectorial e regional, designadamente no domínio do ordenamento do território e do desenvolvimento regional.

F.6 Diagnóstico e organização de procedimentos administrativos com vista à implementação de sistema de gestão de qualidade no âmbito da DSAJAL e DSOT.

F
Organização e
Gestão Interna:
Informação e
Comunicação,
Recursos
Humanos,
Financeiros e
Tecnológicos

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
F. Organização e Gestão Interna: Informação e Comunicação, Recursos Humanos, Financeiros e Tecnológicos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
F-1. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Organização, gestão e formação de recursos humanos. • Orientação, gestão e balanço das atividades. • Gestão financeira e controlo orçamental. • Aprovisionamento e gestão do património. • Acompanhamento de obras de manutenção e reparação das instalações da CCDR-N.
F-2. Tecnologias de Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão, melhoria e manutenção das infraestruturas tecnológicas. • Gestão e manutenção dos sistemas de informação. • Gestão, manutenção e atualização dos Canais de Comunicação Externos e dos domínios da CCDR-N na Internet, incluindo as redes sociais. • Gestão, manutenção e atualização dos Canais de Comunicação na Intranet. • Execução de atividades da candidatura GeProNor - Gestão por Processos e Balcão Único Sistémico na CCDR-Norte. • Execução e apoio à execução de atividades que envolvam vertente TIC englobadas na candidatura Norte2015. • Desenvolvimento, adaptação, evolução e implementação de Sistemas de Informação.

F

Organização e Gestão Interna: Informação e Comunicação, Recursos Humanos, Financeiros e Tecnológicos

III. Principais Projetos / Atividades

F

Organização e
Gestão Interna:
Informação e
Comunicação,
Recursos
Humanos,
Financeiros e
Tecnológicos

Domínio de Intervenção	
F. Organização e Gestão Interna: Informação e Comunicação, Recursos Humanos, Financeiros e Tecnológicos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<ul style="list-style-type: none"> Gestão e atualização permanente da base de dados, funcionalidade e interoperacionalidades do Portal Geográfico da Mapoteca.
F-3. Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Apoio à organização, comunicação e promoção de eventos públicos. Dinamização das ações necessárias no domínio da Assessoria de Imprensa & Relações Públicas. Gestão e agilização do processo de resposta aos requerimentos da Assembleia da República dirigidos à CCDR-N. Gestão das marcas propriedade da CCDR-N (CCDR-N, nova marca a designar para o Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, Estrutura de Missão do Douro, ON.2, NOVO NORTE, NORTE 2015, NORTE 2020, NORTEINVEST), do ponto de vista de ações de <i>branding</i>, ativação de marca, <i>sponsoring</i>, registo e proteção.
F-4. Acervo Documental	<ul style="list-style-type: none"> Gestão biblioteconómica do acervo documental especializado. Gestão do património arquivístico. Desenvolvimento do plano de classificação documental em conformidade com a MEF (Macro Estrutura Funcional) Desenvolvimento do projeto-piloto sobre o repositório de informação produzido na CCDR-N (Repositorium CCDR-Norte).
F-5. Estudos e bases cartográficas	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de estudos, metodologias e bases de dados cartográficas SIG, de diagnóstico e de referência, de âmbito regional, designadamente nos domínios do ordenamento do território e do desenvolvimento regional, enquadradas nas Atividades de Apoio Técnico na componente de Ordenamento do Território da DSOT. Visam apoiar e sustentar tecnicamente as responsabilidades da CCDR-N nos domínios da transposição das estratégias comunitárias, do ambiente e ordenamento do território e de gestão das políticas públicas, nomeadamente a gestão racional de recursos, infraestruturas e equipamentos

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
F. Organização e Gestão Interna: Informação e Comunicação, Recursos Humanos, Financeiros e Tecnológicos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	públicos.
F- 6. Sistemas de otimização de procedimentos e da eficiência	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico e organização de procedimentos administrativos com vista à implementação de sistema de gestão da qualidade no âmbito da DSAJAL e DSOT. • Revisão da arquitetura organizacional e do modelo funcional, ajustando-o à nova portaria da Lei Orgânica das CCDR's, que se prevê seja publicada em 2014. • Caracterização do perfil de competências dos recursos humanos que desempenham funções na CCDR-N.

F

Organização e Gestão Interna: Informação e Comunicação, Recursos Humanos, Financeiros e Tecnológicos